



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Estado de Minas Gerais
Adm: 2017-2020

Portaria nº 36 de 18 de outubro de 2019.

Instaurar Sindicância.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos VII e XI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei de Licitações nº 8666/93 e na Lei de Improbidade Administrativa nº 8429/92, resolve:

Art. 1º Fica instaurada a sindicância para, apurar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, para apurar os fatos e procedimentos que culminaram com a “Contratação de Despesas Exorbitantes” e “Pagamento de Despesas Não Realizadas”, no bojo do “Processo Licitatório nº 16/2019”, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo, ao final, apontar ou não, eventuais irregularidades e sua respectiva autoria.

Art. 2º Diante dos fatos narrados no Ofício/Petição de 18/10/2019, no bojo do procedimento MPMG 0521.19.000617-6, que é parte integrante desta Portaria, para todos os fins de direito, indagamos:

- a) Quem solicitou a contratação do Registro de Preços?
- b) Quem assinou o Termo de Referência?
- c) Quem assinou o Parecer Jurídico?
- d) Quais foram os fatos marcantes durante o Processo Licitatório?
- e) Houve Recursos? Em que fase? Quem opinou decisivamente?
- f) Quem e como as Tabelas e Catálogos foram implantadas no computador da Prefeitura? Quem as operava?
- g) Quem e como foram definidos os pedidos de compras? Quem e como foram autorizadas as compras? Quem e como foram efetuadas as compras? Quem e como foram recebidas as mercadorias? Quem e como foram autorizados os pagamentos? Quem e como foram feitos os



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado
Estado de Minas Gerais
Adm: 2017-2020

empenhos? Quem e como foram liquidadas as despesas? Quem e como foram assinados os pagamentos?

- h) Quem trazia e quem recebia as notas fiscais para pagamento da despesa? Quem as recebia? Qual o fluxo normal de empenho e pagamentos? Houve influência na urgência? Quem e como? Relate.
- i) Foram efetuados pagamentos sem a respectiva realização dos serviços?
- j) Foram identificados preços exorbitantes?
- k) Outras indagações julgadas úteis e necessárias para melhor esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Ficam designados os secretários municipais de Educação Vera Lucia Serra Silva Vasconcelos, de Cultura Josias Ferraz Tibúrcio e de Assistência Social Viviane Aline de Almeida, para compor a comissão, sob a presidência da primeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado (MG), 18 de outubro de 2019.

Sonia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 18/10/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura